

PROJETO DE LEI N° 053/2023

“Autoriza suplementação de Ação Governamental integrante do Orçamento vigente.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da Ação Governamental/Projeto Atividade abaixo especificada, integrante do Orçamento Municipal em curso, aprovado pela Lei Municipal nº 3.042, de 08 de dezembro de 2.022, no valor de até R\$20.035.000,00 (vinte milhões e trinta cinco mil reais).

02.10.02-15.451.0090-1014-44905100	Ampliação e Revitalização do Sistema Viário Urbano
------------------------------------	--

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica utilizado como recurso o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 29 de setembro de 2.023.

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Roberto Carlos Franco

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MENSAGEM Nº 047/2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei que “*Autoriza suplementação de Ação Governamental integrante do Orçamento vigente*”

DATA: 29 de setembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Mauro Brasilino da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação deste nobre Parlamento, o Projeto de Lei anexo, que propõe alterações de natureza orçamentária na forma especificada em seus artigos.

O recurso mencionado no Projeto de Lei, trata-se de mais um recurso concedido pela Fundação Vale S. A., proveniente do acordo judicial, como forma de reparação dos impactos negativos causados pelo rompimento da Barragem de Brumadinho sobre o Rio Paraopeba.

O mencionado recurso teve o seu ingresso na Receita Municipal no valor de R\$19.640.546,28 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), após a incorporação estimada dos rendimentos de aplicação financeira até o final do exercício, atingirão as cifras estimadas de R\$20.035.000,00 (vinte milhões e trinta e cinco mil reais), valor previsto pelo projeto para suplementação.

Os recursos citados serão aplicados em mais uma importante obra para o nosso Município: a canalização aberta do Córrego do Beco, contemplando a implantação da Avenida Sanitária, a interseção da Avenida Dr. Júlio Cesar com a Avenida Brasil e a execução do sistema interceptor de esgoto em ambos os lados do canal, com extensão aproximada de 779 m lineares.

Diante dos motivos expostos e da relevância da matéria, solicitamos que o projeto anexo seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa, em regime de **urgência**, em razão do fato que alteração mencionadas deverá ser inserida na lei orçamentária em vigência, no que antecipamos a Vossa Senhoria e aos demais Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Franco
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos